

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA Nº 28/2026/SEMAGRIC-ASTEÇ

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2026.

*Institui Grupo Técnico para planejamento e
execução da AGROTEC 2026 e dá outras
providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDOa necessidade de planejamento, organização e execução da AGROTEC 2026, a ser realizada no mês de julho do corrente ano;

CONSIDERANDOa importância da atuação integrada entre as áreas técnicas, administrativas, produtivas e institucionais para o êxito do evento;

RESOLVE:

Art. 1ºFica instituído o**Grupo Técnico – GT**, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar e apoiar a realização da**AGROTEC 2026**.

Art. 2ºO Grupo Técnico será composto por coordenações temáticas e equipe técnica, sob a designação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, com a seguinte estrutura:

I – Coordenador Geral:

Adams Vieira Trajano – matrícula nº 10079428

II – Coordenador de Infraestrutura e Logística:

Paulo Francisco Galvão Santos – matrícula nº 10078583

III – Coordenador de Tecnologia e Informação Agropecuária:

Alcimar Rodrigues da Silva – matrícula nº 50542

IV – Coordenador de Produção Agropecuária e Sustentabilidade:

Paulo Afonso de Lima Néri – matrícula nº 10080295

V – Coordenadora Institucional e de Ambiente de Negócios:

Adirleide Dias dos Santos – matrícula nº 100107

VI – Coordenador de Agroindústria, Insumos e Suporte à Produção:

Manoel Izidio Ferreira – matrícula nº 10078841

VII – Coordenadora Administrativa:

Flávia Jacinta da Cunha Almeida – matrícula nº 10078760

VIII – Equipe Técnica:

Eluana da Silva Assumpção – matrícula nº 83510

Elisângela Barbosa Torres – matrícula nº 243668

Camila Daniel Alves – matrícula nº 10078868

Madson Saldanha Grott Coelho – matrícula nº 10079229

Ronaldo Fonte Faria – matrícula nº 10079854

Art. 3ºCada coordenação será responsável pelo planejamento e execução das atividades relacionadas ao respectivo eixo temático, observadas as deliberações colegiadas do Grupo Técnico, no âmbito das áreas temáticas da AGROTEC 2026.

§ 1º As atividades do Grupo Técnico serão executadas em caráter excepcional, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos cargos ocupados pelos seus membros.

§ 2º O Grupo Técnico poderá realizar, no máximo, 04 (quatro) sessões ordinárias por mês e 10 (dez) sessões extraordinárias ao longo de sua vigência, devidamente convocadas e registradas em ata.

§ 3º O efetivo exercício das atividades previstas neste artigo deverá ser comprovado mediante documentação, especialmente:

I – atas das reuniões realizadas, devidamente assinadas;

II – relatório mensal sucinto das atividades desenvolvidas;

III – declaração da Coordenação Geral quanto à atuação extraordinária dos membros no período.

Art. 4º Compete ao Grupo Técnico:

I – planejar, organizar, coordenar e supervisionar a realização anual da feira;

II – definir o período de realização da AGROTEC dentro do mês de julho;

III – definir o local mais adequado para a realização da feira;

IV – elaborar, revisar e atualizar o regulamento geral do evento;

V – estabelecer normas, critérios e procedimentos para participação de expositores, parceiros e patrocinadores;

VI – acompanhar e aprovar o projeto arquitetônico e estrutural da AGROTEC;

VII – ratificar, revisar e atualizar as áreas temáticas prioritárias da feira;

VIII – promover a articulação institucional com órgãos públicos, entidades privadas e parceiros;

IX – aprovar o projeto de divulgação, comunicação e mobilização social;

X – acompanhar e aprovar o processo de contratação da empresa para realização da feira;

XI – acompanhar a execução do evento e elaborar relatório final com avaliação e recomendações para edições futuras.

Art. 5º O Grupo Técnico poderá convidar representantes de outras secretarias, órgãos públicos, instituições de ensino, pesquisa e entidades privadas para colaborar com os trabalhos, quando necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:55C9A9D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2026. Edição 4171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>